

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 12/2018–GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2017-SES, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, torna público o presente Edital, com os procedimentos e as normas relativas às inscrições deste Processo Seletivo Público, para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em **ATENÇÃO EM ONCOLOGIA E ATENÇÃO EM NEONATOLOGIA**, para o ano de **2018**, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS/MEC-BRASÍLIA/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão é a instituição proponente dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. Os hospitais abaixo relacionados serão as instituições executoras:

- a) Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho (São Luís) - Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - Atenção em Oncologia;
- b) Hospital Infantil Dr. Juvêncio Mattos (São Luís) - Residência Integrada Multiprofissional em Saúde-Atenção em Neonatologia.

1.1. Serão oferecidas 16 vagas, conforme disposto no **QUADRO I** deste Edital.

1.2. A Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde do Maranhão (COREMU/SES-MA) será responsável pela gestão dos programas de residências mencionados no subitem 1.1 deste Edital.

1.3. Os programas de Residência Multiprofissional em Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinados às Profissões da Saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço (Portaria Interministerial n.º 1.077, de 12 de novembro de 2009).

1.4. Os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da SES-MA terão duração de 24 meses, em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto nas resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005), não podendo o profissional de saúde residente acumular outro vínculo durante esse período.

1.4.1. A carga horária total é de 5.760 horas, desse total 80% destinada a estratégias práticas e 20% a estratégias teóricas e teórico-práticas, devendo o residente cumprir sessenta horas semanais de

atividades desta Residência (Portaria Interministerial n.º 1.077/2009).

1.4.2. As atividades práticas, teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente, nas dependências dos Hospitais dos respectivos programas (conforme item 1.1), sob acompanhamento de tutores, preceptores e docentes; e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, estudo de caso, seminários, aulas dialogadas, expositivas, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

1.5. O Processo Seletivo Público, doravante denominado Seletivo, será regido por este Edital, seu **APÊNDICE I (CRONOGRAMA)** e **APÊNDICE II (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**, e eventuais retificações, sendo executado pela Universidade Estadual do Maranhão por meio de sua Comissão de Processos Seletivos.

1.6. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.7. As inscrições para este Seletivo serão realizadas via internet, conforme especificado no item **3** deste Edital.

1.7.1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu ou concluirá, até a data da matrícula estabelecida neste Edital, o curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Serviço Social, Psicologia ou Nutrição, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.8. Todo o processo de execução deste Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional.

1.9. Este Edital e suas possíveis retificações relativas a este Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional.

1.10. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Seletivo no endereço eletrônico citado no subitem **1.9** deste Edital, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas nele, estas serão divulgadas posteriormente.

1.11. O candidato que prestar informações inverídicas no ato da inscrição será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Poderão se inscrever os profissionais graduados em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Serviço Social, Psicologia ou Nutrição ou com sua conclusão (colação de grau) prevista para, no máximo, até o início da data da matrícula, conforme discriminado no Quadro 1.

QUADRO 1 – PROGRAMAS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, N.º DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

CÓD	PROGRAMAS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
P01	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	ENFERMAGEM	2	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO
		PSICOLOGIA	2	
		FARMÁCIA	2	
		SERVIÇO SOCIAL	2	
		NUTRIÇÃO	2	
P02	ATENÇÃO EM NEONATOLOGIA	ENFERMAGEM	2	HOSPITAL INFANTIL DR. JUVÊNCIO MATOS
		FISIOTERAPIA	2	
		PSICOLOGIA	2	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**, parte integrante das normas que regem o presente Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas do Processo Seletivo Público.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, no prazo estabelecido conforme **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato, não isento, deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito no **Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente n.º 50838-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD**.

3.4. O valor da inscrição será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

3.4.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Seletivo, exclusão do programa oferecido ou localidade de atuação oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do programa que pretende concorrer, assim como a sua respectiva categoria profissional.

3.4.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único programa, sem possibilidade de modificação.

3.5. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, no qual constam o Edital, o Requerimento de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.5.1. A inscrição pela internet estará disponível no período das 00h do dia 12 de janeiro de 2018 às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2018, conforme estabelecido no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**, considerando-se o horário local.

3.5.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.5.3. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato, não isento, deverá, primeiramente, anexar o comprovante do pagamento em versão PDF, JPG ou PNG do valor da taxa de inscrição, até a data do último dia de inscrição, no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional.

3.5.3.1. Não será considerado qualquer pagamento efetuado após o prazo de encerramento da inscrição.

3.5.3.2. Caso o valor pago seja inferior ao estabelecido, a inscrição não será confirmada.

3.5.4. A confirmação do Requerimento de Inscrição será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante bancário de pagamento.

3.5.5. O candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento bancário durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.5.6. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via internet implicará no seu cancelamento.

3.5.7. A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizada com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, nos últimos dias de inscrição.

3.5.8. A UEMA não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de

comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Concomitante ao pedido de inscrição, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo a diretriz descrita abaixo:

4.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2. Para a realização da solicitação da isenção da taxa de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento, disponível das 00h do dia 11 de janeiro até as 23h59min do dia 12 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.1.3. A UEMA poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.2. A relação preliminar das isenções deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, na data prevista no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

4.3. O requerente disporá de dois dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2018, até as 23h59min conforme previsto no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.1 A relação definitiva das isenções deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, na data prevista no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

4.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se inscrever no processo seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.

- 4.5. O candidato com isenção deferida deverá se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital.
- 4.6. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.
- 4.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.
- 4.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 4.11. A apresentação da solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo se dará em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A seleção consistirá em uma prova objetiva contendo cinquenta questões de múltipla escolha, sendo vinte questões de conteúdo sobre Políticas Públicas de Saúde e trinta questões de conteúdo específico de cada categoria profissional, conforme conteúdo programático constante no **APÊNDICE 2**.
- 5.2.1. As questões de conteúdo de Políticas Públicas de Saúde terão peso um e as questões de conteúdo específico (Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Serviço Social, Psicologia e Nutrição) terão peso dois, totalizando oitenta pontos.
- 5.3. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas, que não será substituído e não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas e conferir seus dados de identificação e opção da especialidade.
- 5.5. Será eliminado do seletivo, o candidato que não acertar no mínimo 50% das questões.
- 5.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para o Cartão

de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

5.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.

5.8. É obrigação do candidato, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se os dados nele contidos estão corretos.

5.9. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

5.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta.

5.11. Será considerada errada e atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

5.12. O gabarito preliminar será disponibilizado no site: www.uema.br/residenciamultiprofissional, no dia 5 de fevereiro de 2018, conforme **APÊNDICE A** deste Edital.

5.13. O candidato terá 48 horas, após a publicação do gabarito preliminar, para interposição de recurso.

5.14. O gabarito definitivo estará disponível no site: www.uema.br/residenciamultiprofissional, no dia 9 de fevereiro de 2018.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova será realizada nas instalações da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA (Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, São Luís – MA), no dia 4 de fevereiro de 2018, das 13h às 17h.

6.2. A confirmação de inscrição individual dos candidatos, com sua identificação, com o programa em que se inscreveu, com o local e sala destinados para prova, será divulgada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, no período de 2 a 4 de fevereiro de 2018, conforme consta no

APÊNDICE I – CRONOGRAMA.

6.3. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **6.6.** e **6.6.1.** deste Edital.

6.4. Os portões serão abertos às 12h e fechados às 13h, obedecendo ao horário local.

6.4.1. Após o fechamento dos portões, às 13h, não será permitida a entrada de candidato.

6.4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Cédula de Identidade;
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

6.6.2.1. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio e impressão de digital para posterior averiguação.

6.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

6.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal, antes do acesso à sala.

6.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem os documentos citados no subitem **6.6** deste Edital.

6.10. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.11. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de

realização das provas.

6.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Seletivo o candidato que faltar à prova.

6.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

6.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da Lista de Presença até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.

6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

6.16. Será automaticamente eliminado do Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização do Seletivo;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) for surpreendido usando celular durante a realização da prova;
- k) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando, no deslocamento ao banheiro/bebedouro, ou ainda, se o celular tocar mesmo dentro do envelope fornecido pela UEMA;
- l) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- m) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) levar o Caderno de Questões antes do horário determinado no subitem **6.21.3** deste Edital.

6.17. Os celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela UEMA ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.

6.18. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

6.18.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer dela, e em caso de recusa será eliminado do Seletivo.

6.18.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, *tablets*, iPod®, *ipad*, *pendrive* BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

6.18.3. A UEMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.18.4. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos por intermédio de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Seletivo.

6.19. É proibido o porte de armas no local de prova, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.

6.20. É expressamente proibido fumar no local de realização da prova.

6.21. O tempo total de realização da prova será de quatro horas.

6.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

6.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após duas horas, contadas do seu efetivo início.

6.21.3. O candidato só poderá levar o seu Caderno de Questões após o término do horário da prova (17h).

6.21.4. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Ocorrência de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de uma só vez.

6.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo dessa prova e/ou aos critérios de avaliação.

6.23. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar.

6.24. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente

manifestada ao fiscal ou representante da UEMA, no local e no dia da realização da prova, para o registro na Ata de Ocorrência e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico do Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá informar e anexar no Requerimento de Inscrição online o laudo médico original digitalizado em PDF.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são:

- a)** provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b)** provas em Braille;
- c)** auxílio de leitura da prova (ledor);
- d)** intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e)** transcritor;
- f)** sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- g)** atendimento a lactantes;
- h)** sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos);
- i)** tempo adicional de horário de prova.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em folha formato A3.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de realização da prova.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de

condições especiais para realizar a prova, deverá, em até dois dias úteis antes da realização da prova, requerê-las à UEMA, por meio do e-mail: seletivoresmulti@emserh.ma.gov.br

7.1.4.1 O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do Seletivo no local de realização de prova.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da UEMA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

8.1.2. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Processos Seletivos da UEMA e deverá ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

8.2.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado para o e-mail: seletivoresmulti@emserh.ma.gov.br.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo que será publicado no dia 12 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional.

8.5. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, que for dirigido de forma ofensiva à UEMA, ou apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

8.6. As anulações de questões ou alterações de gabarito, de pontos ou de resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, na data estabelecida no **APÊNDICE I –**

CRONOGRAMA.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão selecionados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem maior pontuação, por programa, de acordo com as vagas, respeitada a percentagem mínima de cinquenta por cento de acerto.

9.2. No caso de empate em pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados

sucessivamente:

- a) maior pontuação obtida nas questões das áreas específicas;
- b) maior pontuação obtida nas questões referentes às políticas públicas de saúde;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.3. A classificação dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas disponíveis, conforme Quadro 1.

10. DA ADMISSÃO

10.1. O candidato, ao inscrever-se no Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, sendo que caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do Seletivo.

10.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetuada junto à Secretaria da COREMU, situada no Prédio da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - **EMSERH**, localizada na Av. Borborema, 140-244, Calhau, São Luís- MA, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

10.3. A matrícula para admissão nos Programas de Residência Multiprofissional: Atenção em Oncologia e Atenção em Neonatologia poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, apresentando documento de identidade legal do procurador, o formulário de inscrição corretamente preenchido e assinado no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Multiprofissional, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei, devendo, ainda, apresentar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identidade/RG;
- b) cadastro de pessoa física/CPF;
- c) título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- d) certificado militar (sexo masculino);
- e) carteira do conselho regional da categoria profissional;
- f) diploma de graduação;
- g) documento de comprovação do grupo sanguíneo e Fator RH;
- h) carteira de trabalho;
- i) número do PIS, PASEP ou NIT;
- j) número da conta corrente e agência de qualquer banco;

k) duas fotos 3x4 (recentes).

10.3.1. O candidato selecionado que, no ato da matrícula, ainda não possuir o Diploma de Graduação poderá apresentar Certidão de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do Histórico Escolar, emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente, na oportunidade em que assinará Termo de Responsabilidade assumindo esse compromisso.

10.3.1.1. O candidato selecionado terá até o dia 5 de junho de 2018 para entrega de fotocópia autenticada do Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente (frente e verso), acompanhado do original.

10.4. O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não possuir o número do PIS/PASEP/NIT ou conta bancária, deverá solicitar uma declaração atestando classificação no Seletivo da Residência Multiprofissional para, em seguida, solicitar a emissão deste número assim como a abertura de uma conta em uma agência bancária.

10.5. O não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no subitem **10.2** deste Edital ou não apresentação de todos os documentos exigidos no subitem **10.3** deste Edital ensejará em sua desistência do Seletivo.

10.6. As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da COREMU/UEMA terão início no dia 1º de março de 2018, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

10.7. O candidato que realizar matrícula e que não comparecer no dia do início da Residência terá o prazo de 48 horas, contados a partir do dia 1º de março de 2018, para fazê-lo.

10.8. Será considerado desistente o candidato que:

- a) não cumprir o previsto nos subitens **10.1** ao **10.7** deste Edital;
- b) tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos às atividades dos programas, sem justificativa legal.

10.9. Os candidatos brasileiros com curso de graduação no exterior deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no subitem **10.3** deste Edital, apresentar cópia autenticada e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

10.10. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no subitem **10.3** deste Edital, apresentar cópia autenticada e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa – CELPE/Brasil;

d) diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira.

11. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL

11.1. Os Programas de residência de que trata este Edital terão início no dia 1º de março de 2018, conforme estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

12. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

12.1. A convocação dos excedentes será realizada por meio do e-mail do candidato e divulgada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional, os quais deverão apresentar-se junto à COREMU/SES-MA para efetuar sua matrícula no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua convocação.

12.2. O não cumprimento à convocação ensejará sua desistência.

13. DA RESERVA DE VAGAS

13.1. Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM n.º 01/2005, de 11 de janeiro de 2005.

14. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

14.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

14.2. CARGA HORÁRIA: 5.760 horas, distribuídas em sessenta horas semanais.

14.3. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1 deste Edital.

14.4. REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.

14.5. VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por um período de 24 meses, a contar da data de assinatura do contrato, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, a ser paga pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

14.6. A bolsa trabalho está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, na condição de contribuinte individual.

14.7. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa da SES-MA, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou não apresente postura ética e desempenho

profissional satisfatório no decorrer do Curso.

14.8. As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

15.2. A programação, supervisão e avaliação do Programa de Residência são de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS/MEC – BRASÍLIA/DF).

15.3. A UEMA não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

15.5. O resultado final será divulgado na internet, no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamultiprofissional e publicado no Diário Oficial do Estado.

15.6. O resultado final do Seletivo será homologado pela Comissão de Processos Seletivos da UEMA.

15.7. Acarretará a eliminação do candidato no Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

15.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **14.5** deste Edital.

15.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à COREMU/SES-MA por meio do e-mail: seletivoresmulti@emserh.ma.gov.br, durante toda a validade do Seletivo.

15.10. A Legislação vigente, após a data de publicação deste Edital, não será objeto de avaliação do presente Seletivo.

15.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processos Seletivos da UEMA, com respaldo da Assessoria Jurídica da UEMA e ouvida a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS).

15.12. A UEMA não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Seletivo.

15.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Seletivo são de uso exclusivo da Comissão de Processos Seletivos da UEMA, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.14. À UEMA reserva-se o direito de promover as devidas correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Seletivo ou posterior a ele, em razão de atos não previstos.

15.15. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

15.16. Integra-se a este Edital o **APÊNDICE I – CRONOGRAMA** e **APÊNDICE II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

São Luís - MA, 10 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

APÊNDICE I – CRONOGRAMA**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ATENÇÃO EM ONCOLOGIA E ATENÇÃO
EM NEONATOLOGIA**

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição		
Divulgação do Aviso de Edital		10/1/2018
Divulgação do Edital	11/1/2018	21/1/2018
Período de Inscrição	11/1/2018	21/1/2018
Isenção		
Solicitação de isenção	11/1/2018	12/1/2018
Relação preliminar de isentos		15/1/2018
Recursos contra relação de isentos	16/1/2018	17/1/2018
Respostas aos recursos de isenção		18/1/2018
Relação final de isentos		18/1/2018
Pagamento taxa de inscrição	11/1/2018	21/1/2018
Relação preliminar de inscritos		26/1/2018
Recursos contra relação de inscritos	29/1/2018	30/1/2018
Respostas aos recursos de inscrição		31/1/2018
Relação final de inscritos		1º/2/2018
Confirmação de Inscrição (local de prova)	2/2/2018	4/2/2018
Aplicação prova		4/2/2018
Divulgação do gabarito preliminar		5/2/2018
Recursos contra o gabarito preliminar	6/2/2018	7/2/2018
Respostas aos recursos do gabarito	8/2/2018	9/2/2018
Divulgação do gabarito definitivo		9/2/2018
Resultado final		
Divulgação do resultado preliminar		16/2/2018
Recursos ao resultado preliminar	19/2/2018	20/2/2018
Resposta aos Recursos	21/2/2018	22/2/2018
Resultado final após recursos		23/2/2018
Matriculas	26/2/2018	28/2/2018
Início das aulas		1º/3/2018

APÊNDICE II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	TEMAS DE REFERÊNCIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Políticas Públicas de Saúde	<p>História das políticas de saúde no Brasil. Reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento. Determinantes sociais da saúde. Controle Social no SUS (conselhos e conferências). Comissões Intergestores. Política Nacional de Atenção Básica em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização – atenção hospitalar. Redes de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Sistemas de Informação em Saúde. Legislação dos Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde.</p>	20	1	20
Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Lei do Exercício. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. 3. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 4. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 5. Semiologia e Semiotécnica. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 6. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 7. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos grandes sistemas. 8. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 9. Assistência de Enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal: Política de atenção à saúde da mulher, diagnóstico de gravidez; modificações maternas; consulta pré-natal; idade gestacional e data provável do parto; queixas frequentes durante a gestação; complicações durante a gravidez; assistência de enfermagem ao trabalho de parto; puerpério normal e patológico; aleitamento materno; alojamento conjunto. 10. Assistência de Enfermagem em saúde da criança: Políticas de saúde da criança, crescimento e desenvolvimento; Enfermagem em terapia intensiva pediátrica e neonatal. 11. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico (pré, trans e pós-operatório): Prevenção e controle de infecção hospitalar; orientações pré-operatórias para cirurgia geral 	30	2	60

	<p>e cardíaca; cirurgia segura; procedimentos anestésicos complicações intra-operatórias potenciais; unidade de recuperação pós-anestésica, cuidados com drenos.</p> <p>12. Assistência de enfermagem ao paciente Crítico: Unidade de Terapia Intensiva: Estrutura, organização e funcionamento; definição de paciente crítico: monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; dispositivos comumente utilizados no paciente crítico; avaliação multissistêmico no paciente crítico; administração de drogas vasoativas; transporte do paciente crítico; suporte básico e avançado de vida; uso clínico de hemocomponentes. Equilíbrio ácido-básico; Distúrbio hidroeletrólítico. procedimentos invasivos e não invasivos.</p> <p>13. Assistência de Enfermagem ao Paciente Oncológico: O problema do câncer no Brasil, os aspectos epidemiológicos; Fisiopatologia do câncer, características das células cancerosas; Nomenclatura dos tumores, estadiamento e classificação TNM; Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer; Principais fatores de risco associados ao câncer; Políticas públicas de saúde no controle do câncer; Diagnóstico do câncer e as intervenções de enfermagem no cuidado ao cliente em processo de investigação diagnóstica por suspeita do câncer; Principais tipos de Câncer: Ca de mama, Ca de colo de útero, Ca de boca, Ca de pele, Ca de próstata, Ca de pulmão, Ca de cólon e reto; Bases dos tratamentos antineoplásicos: Locorregionais (cirurgia e radioterapia) e sistêmicas (quimioterapia, imunoterapia e hormonioterapia); Efeitos colaterais dos tratamentos antineoplásicos e as intervenções de enfermagem; Impacto psicológico do câncer para o paciente, família, cuidadores e profissionais da saúde.</p> <p>14. Assistência em Enfermagem ao paciente portador de transtorno mental: Legislação em saúde mental; Reforma Psiquiátrica; Psicopatologias e Psicofarmacologia.</p>			
--	---	--	--	--

Farmácia	<p>1. Organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica);</p> <p>2. Serviços de farmácia clínica e especializados: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, pesquisa clínica, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos, com implantação e desenvolvimento de métodos de acompanhamento específicos para o atendimento ao paciente oncológico e no serviço de cuidados paliativos e serviço de dor.</p> <p>3. Produção de medicamentos e demais produtos para saúde: organização e estrutura de uma central de manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis, misturas intravenosas, terapia antineoplásica, biossegurança e saúde ocupacional, gerenciamento de resíduos de saúde, garantia e controle de qualidade;</p> <p>4. Farmacocinética e farmacodinâmica: antineoplásicos, antieméticos, antimicrobianos, analgésicos opióides, corticóides e imunossuppressores;</p> <p>5. Legislação e Ética Profissional Farmacêutica.</p>	30	2	60
Fisioterapia	<p>1- Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica;</p> <p>2- Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana;</p> <p>3- Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional;</p> <p>4- Recursos fisioterapêuticos em eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia e seus respectivos efeitos fisiológicos e terapêuticos, indicações, precauções e contra-indicações;</p> <p>5- Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção;</p> <p>6- Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neonatal e pediátrica;</p> <p>7- Identificação e manejo de situações complexas e críticas, relacionadas às</p>	30	2	60

	<p>patologias do Recém-Nascido (RN); Posicionamento e Estimulação Precoce no Neonato;</p> <p>8- Fisioterapia em terapia intensiva; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Abordagem Motora, Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva;</p> <p>9- Assistência Fisioterapêutica na ventilação mecânica invasiva e não invasiva; Uso do óxido nítrico; Ventilação Oscilatória de Alta Frequência; Papel do Fisioterapeuta no desmame da ventilação mecânica; Monitorização invasiva e não-invasiva na Unidade de Terapia Intensiva; Cuidados com VAA e VAS;</p> <p>10- Farmacologia aplicada à Fisioterapia;</p> <p>11- Oxigenoterapia; Inaloterapia; Insuflação de Gás Traqueal (TGI).</p>			
Nutrição	<p>1- Nutrição em Saúde Pública. Código de ética profissional do nutricionista.</p> <p>2- PRÍNCIPIOS NUTRICIONAIS: Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos e probióticos. Biodisponibilidades de nutrientes. Imunomoduladores e antioxidantes. Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente.</p> <p>3- AVALIAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL: Avaliação nutricional na prática clínica: triagem nutricional, avaliação antropométrica e bioquímica, inquéritos dietéticos, exame físico e clínico. Recomendações para ingestão de energia e nutrientes. Conceitos e Parâmetros das Recomendações de Ingestão Dietética, Especificidades das recomendações de energia e nutrientes, Densidade Nutricional e Índices de Qualidade da Dieta.</p> <p>4- NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA: Nutrição na gestante, nutriz, recém-nascido, criança, adolescente, adulto e idoso. Aleitamento materno. Educação nutricional: alimentação saudável, pirâmide alimentar e guias alimentares.</p> <p>5- NUTRIÇÃO CLÍNICA: Terapia nutricional oral: dietas hospitalares, adaptações e modificações dietéticas. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações e contra-indicações, complicações, vias de administração, seleção de formulas enterais. Desnutrição e carências nutricionais. Obesidade. Terapia nutricional no câncer. Nutrição e Inflamação. Distúrbios metabólicos. Distúrbios do trato digestório. Doenças endócrinas. Doenças cardiovasculares. Alergias e intolerância alimentares. Doenças autoimunes. Anemias. Terapia nutricional para distúrbios neurológicos. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Nefropatias. Hepatopatias. Sepses. Trauma. Queimados.</p>	30	2	60

	Cirurgia e transplante. Doenças pulmonares.			
Psicologia	<p>1- PSICOLOGIA DA SAÚDE: Limites e desafios do trabalho interdisciplinar nos diversos níveis de atenção em saúde; Promoção, tratamento e reabilitação em saúde; O psicólogo no SUS e as políticas públicas de saúde.</p> <p>2- A PSICOLOGIA NO CONTEXTO HOSPITALAR: Psicologia hospitalar: definição, aplicação e princípios; Atribuições do psicólogo hospitalar; Áreas de atuação: assistência, ensino e pesquisa; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças, bebês e familiares; A especificidade do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação (Clínica Médica e Cirúrgica) e UTI; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, neonatologia, cardiologia, nefrologia / transplante renal, oncologia, ginecologia-obstetrícia, geriatria, clínica médica e cirurgia geral; Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar. Registro em prontuário.</p> <p>3- DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROCESSO SAÚDE-DOENÇA: Stress e a situação de adoecimento – reações esperadas do paciente, da equipe e da família; Mecanismos de defesa do Ego; Estratégias de enfrentamento; Aspectos Psicossociais da Família no Processo Saúde e Doença; A relação médico-paciente. Psicossomática.</p>	30	2	60
Serviço Social	<p>1- O processo de trabalho do Serviço Social na área da saúde: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; As abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social).</p> <p>2- O processo de trabalho do Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; Violência Intrafamiliar.</p> <p>3- O Projeto ético-político do Serviço Social e as competências profissionais preconizadas pelas diretrizes do Conselho Federal de Serviço Social; Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção e operacionalização do Serviço Social;</p> <p>4- Os direitos sociais e sua materialização em políticas públicas: aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais públicas (Seguridade Social), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional</p>	30	2	60

	<p>de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Promoção da Saúde; Política nacional de humanização na saúde (PNHS).</p> <p>5- Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de saúde. As políticas sociais voltadas para segmentos específicos - infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população de rua e pessoa incapaz; Estatuto da Criança e adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto da pessoa com deficiência; Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);</p> <p>6- A questão social no Brasil; Particularidades da formação histórica brasileira e questão social; Serviço Social e as respostas político-institucionais à questão social; A intersectorialidade, a interdisciplinaridade e o trabalho em rede como dispositivos do trabalho institucional;</p>			
--	---	--	--	--